

LEI Nº 6795, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 80.965,71 (oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.5.0.42.00.00.00.00 Auxílios R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0013.1122 - Auxílio a Entidades

Recurso: 1009 - FMDCA

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0013.2315 - Auxílio a Entidades

Recurso: 1009 - FMDCA

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 17.600,00

Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0013.2317 - Projeto Via Construindo um Novo Caminho

Recurso: 1009 - FMDCA

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 17.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.765,71
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0013.2317 - Projeto Via Construindo um Novo Caminho
Recurso: 1009 - FMDCA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 80.965,71

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 80.965,71 (oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

1009 - FMDCA R\$ 80.965,71

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 80.965,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.